



Município de  
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

---

**Ata nº. 15/2012**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,  
REALIZADA EM 02.07.2012**

**LOCAL:** -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

**CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO;** -----

**PRESIDENTE:** -----

António Manuel Leitão Borges (PS); -----

**VEREADORES:** -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS); -----

Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PSD); -----

Maria Dulce Pereira (PS); -----

Albano António Alves dos Santos (PS); -----

Fernando Jorge Teixeira (PS); -----

Elsa Isabel Ferreira Rodrigues (PSD); -----

**HORA DE ABERTURA:** -----

Eram 10h30 quando o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião. -----

**A. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO;** -----

Não se verificaram quaisquer intervenções; -----

**B. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

**B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;** -----

O Senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida. -----

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), **tendo sido aprovada por unanimidade.** -----

**B.2. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA;** -----

A Câmara tomou conhecimento de que as **receitas orçamentais**, constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitante ao **dia 26 de junho de 2012, eram de 151.719,13€** (cento e cinquenta e um mil setecentos e dezanove euros e treze cêntimos) e as **operações de tesouraria de 444.395,58€** (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos). **Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita**



**5.388.385,36€** (cinco milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), **de despesa cabimentada 11.197.740,35€** (onze milhões cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta euros e trinta e cinco cêntimos) e de **despesa paga 5.249.059,84€** (cinco milhões duzentos e quarenta e nove mil cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

**B.3. COMPETÊNCIA DELEGADA;** -----

**Não houve.**-----

**B.4. ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA;** -----

**Não se verificaram quaisquer intervenções;**-----

**C. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”;**-----

**C.01. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo.-----

**Não se verificaram quaisquer intervenções;**-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**C.02. REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – CÓPIA DA ATA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA PANCHORRA;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para conhecimento, cópia da minuta da ata da Assembleia de Freguesia da Panchorra relativa à reforma da administração local.-----

**Não se verificaram quaisquer intervenções;**-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**C.03. MARIA RITA DE AZEVEDO LOURENÇO DO CABO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº96/09;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

**Não se verificaram quaisquer intervenções;**-----

**Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.04. JOSÉ FERNANDO PINTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº93/08;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em



sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.05. JOSÉ FERNANDO PINTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº105/08;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.06. JOSÉ FERNANDO PINTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº112/08;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.07. JOSÉ FERNANDO PINTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº106/08;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.08. JOSÉ FERNANDO PINTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº97/08;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.09. HÉLDER MIGUEL ALEXANDRE PINTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO**



**DE OBRAS Nº109/08;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.10. HÉLDER MIGUEL ALEXANDRE PINTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº113/08;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.11. FERNANDO MIGUEL CUSTÓDIO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº171/06;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o requerente não procedeu à apresentação dos documentos em falta dentro do prazo que lhe foi concedido para o efeito, na sequência da deliberação camarária de 06.02.2012.- -

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.12. LILIANA MAFALDA ALEXANDRE PINTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº104/08;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.13. LILIANA MAFALDA ALEXANDRE PINTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº102/08;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----



Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.14. LILIANA MAFALDA ALEXANDRE PINTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº108/08;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo uma vez que o prazo de validade da licença terminou e a obra encontra-se inacabada. Em sede de realização de audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade.**-----

**C.15. APECEM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE SÃO MARTINHO DE MOUROS – CAMPO DE FÉRIAS 2012 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DO AUDITÓRIO DO CENTRO ESCOLAR DE SÃO MARTINHO DE MOUROS;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de utilização gratuita do Auditório do Centro Escolar de São Martinho de Mouros, de 2 a 7 de julho do corrente ano, das 15h00 às 18h00, para atividades inseridas na realização do projeto Campo de Férias 2012.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

**C.16. CNR – CLUBE DE NATAÇÃO DE RESENDE – ESTÁGIO DE VERÃO 2012;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido do Clube de Natação de Resende para a utilização gratuita das Piscinas da Granja e do Auditório do Museu Municipal, a colaboração gratuita de um técnico do Município e transporte para os atletas, para a realização do “Estágio de Verão – 2012”.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

**C.17. PEDIDO DE CERTIDÃO - PROPRIEDADE HORIZONTAL - DEOLINDA DE JESUS LUÍS FÉLIX E JOSÉ LUÍS;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de certidão de propriedade horizontal em nome de Deolinda de Jesus Luís Félix e José Luís, relativo ao prédio sito no Lugar de Serradinho, freguesia de Cárquere, concelho de Resende. Os serviços da DOPU prestaram informação favorável.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----



**C.18. LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Resende e a Liga Portuguesa Contra o Cancro, Núcleo Regional do Norte, tendo em vista o desenvolvimento de ações de planeamento, realização e avaliação conjuntas das atividades a implementar no âmbito da Educação para a Saúde – Prevenção de Cancro e à Promoção de Estilos de Vida Saudáveis.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

**C.19. ASSOCIAÇÃO CULTURAL “AMIGOS DE LOUREIRO E ERMIDA” - MARCHA INFANTIL DE SÃO JOÃO - PARCERIA;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido de parceria com o Município para a realização da “Marcha Infantil de São João”, realizada no dia 23 de junho de 2012.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, ratificar.**-----

**C.20. FEIRA ANUAL DE SÃO CRISTOVÃO – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pelo Vereador do Pelouro, Albano Santos, relativa à criação de um fundo de maneio, para a atribuição de prémios monetários no concurso pecuário de gado bovino e na mostra de reprodutores.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

**C.21. FEIRA ANUAL DE SÃO CRISTOVÃO – ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS DE GADO TRADICIONAL – RAÇA AROUQUESA;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pelo Vereador do Pelouro, Albano Santos, relativa à atribuição de incentivos de gado tradicional de raça arouquesa.-

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

**C.22. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA;**-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a Lei nº22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

**Presidente da Câmara** – Apresentou a seguinte proposta:-----

“Considerando que a Lei nº22/2012 contextualiza a participação da Câmara Municipal e da



Assembleia Municipal na reorganização das freguesias; Considerando que no caso do concelho de Resende a diminuição de freguesias não representa qualquer melhoria objetiva na gestão do território e nos serviços às populações; Considerando que os critérios para a agregação de freguesias não são os adequados e não objetivam as especificidades das áreas rurais; Considerando que da avaliação económica feita destas medidas estamos perante mais custos, em face da dispersão do povoamento, da distância da sede do concelho às freguesias mais afastadas e situadas em espaços como a Serra do Montemuro, agrestes e exigentes do ponto de vista geográfico; Considerando que a diminuição de freguesias no concelho vai no sentido duma menor coesão social e territorial; Considerando que não se reveste de ganhos de escala e eficiência e massa crítica, bem pelo contrário, porque afastará ainda mais os territórios; Considerando que os eleitos locais, neste mandato, não foram legitimados para esta reforma; Considerando que em todo o processo não está prevista a pronúncia direta ou indireta dos cidadãos, como defende a ANMP; Considerando ainda que a lei tem sobretudo sentido nas áreas urbanas, mostrando-se inadequada ao concelho de Resende, pela sua tradição cultural, pelas suas lógicas identitárias e pelas relações sociais consolidadas ao longo de décadas; Proponho que a Câmara, nos termos do artigo 11º da Lei nº22/2012 não exerça a iniciativa para a deliberação prevista no nº1 da referida lei, considerando ainda esta proposta como o parecer previsto no nº2 do referido artigo.”-----

**Vereador Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira** (PSD) – Referiu que a sua bancada sempre defendeu que neste processo deveriam ser ouvidas as populações, não lhe parecendo que a posição do Senhor Presidente de ser contra esta reorganização possa servir para boicotar o espírito da lei, pois ao dizer que a Câmara não vai apresentar qualquer proposta terá depois de se sujeitar à reorganização que, “de régua e esquadro” (processo tantas e várias vezes criticado por todo o executivo) resultar. Uma vez que a lei está em vigor, entende que as Câmaras deveriam ter neste processo – eventualmente em conjunto com a Assembleia Municipal – um papel de “mediador”, reunindo e ouvindo todos os Presidentes de Junta de Freguesia, que por sua vez poderiam convocar assembleias para ouvir as populações, realizando, eventualmente, referendos. Embora concordando com o facto de os Presidentes não terem sido mandatados para proceder a quaisquer extinção de freguesias, acha que existem formas de ouvir a população e assim apresentar uma proposta. Lembrou que este é um processo que resulta de um compromisso assumido perante a “Troika”. Seguidamente apresentou a seguinte contra proposta:-----

“Considerando a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; Considerando que nesta fase do processo não é relevante a opinião de ser contra ou a favor da reorganização administrativa, uma vez que esta foi aprovada e promulgada; Considerando que os vereadores do PSD sempre defenderam que as populações deveriam ser ouvidas no que se relaciona com a reorganização administrativa do território; Considerando que a Lei 22/2012 permite alguma flexibilidade na apresentação da proposta de reorganização administrativa; Considerando que uma reorganização feita com base na opção das populações será sempre mais benéfica do que uma solução imposta; Os



vereadores do PSD propõem que a Câmara Municipal, assumindo um papel de mediação, e em colaboração com a Assembleia Municipal, desenvolva todos os esforços e mecanismos por forma a elaborar uma proposta de reorganização territorial que cumpra os requisitos da Lei.”-----

**Vereadora Dulce Pereira (PS)** – Disse que lhe custava ouvir determinadas frases proferidas pelos Vereadores da Oposição, designadamente quando afirmam que “se o Presidente da Câmara não boicotar as propostas apresentadas as coisas correm bem”, pois não é hábito o Presidente da Câmara boicotar propostas apresentadas perante este órgão. Quanto à questão da reorganização em concreto, referiu que da proposta apresentada pelo Senhor Presidente não resulta que ele é contra a reorganização administrativa territorial autárquica, mas sim contra aquela que se pretende fazer no concelho de Resende, que é penalizante para as populações.-----

**Vereador Albano Santos (PS)** – Disse que entendia que esta lei, em bom rigor, não define critérios objetivos e claros para a agregação de freguesias, apenas pretendendo o Governo passar o ónus da decisão para os Órgãos Locais Autárquicos. Por outro lado, referiu que esperava que a proposta dos Vereadores do PSD fosse mais concreta, pois certamente ninguém estará à espera que sejam os próprios Presidentes de Junta a indicar quais as freguesias a extinguir.-----

**Vereador Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PSD)** – Disse que quem tem mais legitimidade para apresentar uma proposta específica e objetiva de agregação é o próprio executivo camarário e esclareceu que o Presidente de Junta da Freguesia de Ovadas já se manifestou a favor de uma eventual agregação com as freguesias limítrofes, o que prova que existem freguesias disponíveis para avançar nesse sentido, razão pela qual frisou, uma vez mais, que se deveriam ouvir as populações, assumindo a Câmara um verdadeiro papel de mediador.-----

**Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (5 votos a favor do PS e 2 votos contra do PSD), aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara e remeter a mesma à Senhora Presidente da Assembleia Municipal e a todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e de Assembleia de Freguesia e, igualmente por maioria (5 votos contra do PS e 2 votos a favor do PSD), foi deliberado reprovado a proposta do senhor Vereador Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira .-----**

**Vereador Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (PSD)** – Apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“A bancada do PSD também não foi mandatada para decidir aqui pelas populações, todavia entende que deve decidir com as populações. Deve-se ouvir a opinião das populações, avançando uma solução para o problema por forma a cumprir as regras existentes.”.-----

**Presidente da Câmara** – Apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“Perante algumas dúvidas que foram suscitadas na discussão deste assunto, esclareço que a Câmara mais não está de que a cumprir o que a lei 22/2012 lhe diz para fazer, ou seja, aquilo que consta do nº2 do seu artigo 11º é que “sempre que a Câmara não exerça a iniciativa para a deliberação prevista no número anterior, deve apresentar à Assembleia Municipal um parecer sobre a



Município de  
Resende

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

reorganização do território no respetivo município”. É isto que estamos a fazer e o nosso parecer é que esta lei, no conjunto dos considerandos, não é benéfica para o concelho e não tem aplicabilidade útil num concelho como o nosso. Significa isto que, primeiro, estamos a cumprir a lei e, segundo, somos contra o facto de que com esta lei se acabe com qualquer uma das nossas freguesias, o que não acontece (e por isso votamos contra) com a proposta do PSD que admite que se extingam algumas freguesias no concelho. Trata-se de uma questão de princípio que aqui deve ficar expressa, que é o facto de que enquanto nós (bancada do PS) achamos que não deve haver extinção de qualquer freguesia no concelho de Resende, a bancada do PSD admite que se extingam. Esta matéria não é da competência da Assembleia Municipal mas sim da Assembleia da República, pelo que se esta reforma não tiver nenhum efeito prático e não for do agrado das populações, a responsabilidade será inteiramente da maioria PSD/CDS que a aprovará sozinha.”.-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião, eram 11h10, tendo sido aprovados em minuta todos os assuntos submetidos a decisão do órgão. -----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental IportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2012.-----

E eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Administrativa e de Serviços Urbanos, a redigi e subscrevo. -----

---

Engº António Manuel Leitão Borges  
Presidente da Câmara Municipal

---

Dr. António Manuel de Almeida Pinto  
Chefe da DASU